PREFEITURA MUNICIPAL
Publicado no mural conforme Lei nº 685
De 19/12/18
Até 05/01/19
SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ

LEI MUNICIPAL N.º 1.578/2018

SANCIONADO
19/12/18

"Autoriza a Baixa de Bens inservíveis do patrimônio do e dá outras providências".

A Prefeita do Município de São Francisco do Guaporé estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais conferidas por, Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a baixar do patrimônio municipal, os bens inservíveis, constante no anexo único, com ficha cadastral dos bens e valores, o qual faz parte integrante da presente lei.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Edifício-Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé/RO, **19 de dezembro de 2018.**

GISLAINE CLEMENTE
Prefeita Municipal